ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a redação do § 2º do art. 2º e acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.906/2016, com a finalidade de atualizar valor de gratificação para o cargo de Técnico de Enfermagem e criar gratificação para o cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º- O parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.906/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-
§ 1º -
§ 2º - Os Técnicos de Enfermagem que compuserem a equipe da Estratégia Saúde da Família farão jus à gratificação, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a título de compensação das 10 horas suplementares para adequação da carga horária ao que rege a PNAB, a contar da publicação da Portaria nº 476/2016, de 24 de agosto de 2016; .
Art. 2º- Ao parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.906/2016 ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º, que recebem a seguinte redação:

Art. 2º-
§ 1º -
§ 2º -
§ 3º - Os Auxiliares de Consultório Odontológico farão jus nos mesmos termos à gratificação disposta no parágrafo anterior;
§ 4º - Fica o Município autorizado a atualizar os valores constantes dessa lei através de decreto regulamentador.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:220B4244

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2017. Edição 1612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/